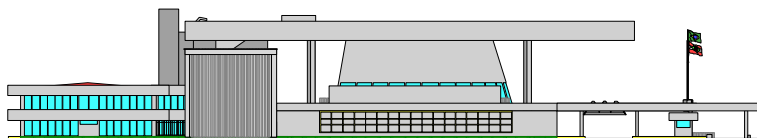


PALÁCIO BARRIGA VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NÚMERO 6.237

16ª Legislatura  
4ª Sessão Legislativa  
MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Jorginho Mello  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º SECRETÁRIO**

Dagomar Carneiro  
**2º SECRETÁRIO**

Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**

Ada Faraco De Luca  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Elizeu Mattos

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**DEMOCRATAS**  
Líder: Cesar Souza Júnior

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Décio Góes

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO**  
Líder: Professora Odete de Jesus

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

**COMISSÕES PERMANENTES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Antonio Aguiar  
Dirceu Dresch  
Décio Góes  
Joares Ponticelli  
Elizeu Mattos  
Sargento Amauri Soares  
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Antônio Carlos Vieira - Presidente  
Décio Góes - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Manoel Mota  
Valdir Cobalchini  
Gilmar Knaesel  
Narcizo Parisotto  
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Dado Cherem  
Antônio Carlos Vieira  
Edison Andrino  
Ronaldo Benedet  
Altair Guidi  
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL**

Rogério Mendonça (Peninha) -  
Presidente  
Flavio Ragagnin - Vice-Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Serafim Venzon  
Dirceu Dresch  
Romildo Titon  
Sargento Amauri Soares  
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

Manoel Mota - Presidente  
Joares Ponticelli - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Dado Cherem  
Dirceu Dresch  
Elizeu Mattos  
Altair Guidi  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Pedro Uczai  
Antônio Carlos Vieira  
Sílvio Dreveck  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Professora Odete de Jesus  
Gilmar Knaesel  
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

Darci de Matos - Presidente  
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente  
Nilson Gonçalves  
Pedro Uczai  
Kennedy Nunes  
Valdir Cobalchini  
Ronaldo Benedet  
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA**

Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Sílvio Dreveck  
Valdir Cobalchini  
Elizeu Mattos  
Renato Hinnig  
Altair Guidi  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE**

Dirceu Dresch - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Onofre Santo Agostini  
Antônio Carlos Vieira  
Edison Andrino  
Altair Guidi  
Quartas-feiras, às 13:00 horas

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Darci de Matos  
Dado Cherem  
Ana Paula Lima  
Kennedy Nunes  
Antônio Aguiar  
Genésio Goulart  
Prof. Odete de Jesus  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Ana Paula Lima - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Ronaldo Benedet  
Valdir Cobalchini  
Onofre Santo Agostini  
Gilmar Knaesel  
Professora Odete de Jesus  
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**

Cesar Souza Júnior  
Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Flávio Ragagnin  
Edison Andrino  
Valdir Cobalchini  
Altair Guidi  
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL**

Renato Hinnig - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Flávio Ragagnin  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Narcizo Parisotto  
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

Prof. Odete de Jesus - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Pe. Pedro Baldissera  
Flávio Ragagnin  
Rogério Mendonça (Peninha)  
Genésio Goulart  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann  
Serafim Venzon  
Pe. Pedro Baldissera  
Kennedy Nunes  
Joares Ponticelli  
Antônio Aguiar  
Ronaldo Benedet  
Romildo Titon  
Prof. Odete de Jesus

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO XVIII - NÚMERO 2237</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 111ª Sessão Ordinária realizada em 09/12/2010 .....2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Mesa .....7</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas das Comissões Permanentes .....7 Lei .....9 Portarias .....10 Projetos de Lei.....18 Redações Finais.....18 Relatório .....24</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Carlos Vieira - Elizeu Mattos - Flavio Ragagnin - Gelson Merisio - Joares Ponticelli - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Onofre Santo Agostini - Renato Hinnig - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

#### SUMÁRIO

##### Breves Comunicações

**DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES** - Posiciona-se a respeito da mobilidade urbana e do transporte coletivo em Fpolis.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Justifica seu objetivo por uma quarta ponte.

**DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN** - Reporta-se às necessidades da região oeste de SC.

##### Partidos Políticos

**DEPUTADO SILVIO DREVECK** - Manifesta-se a respeito da aprovação do PPA.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Faz esclarecimentos a respeito da receita do estado.

##### Ordem do Dia

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** (pela ordem) - Aborda o PL 0343/2010.

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI** (pela ordem) - Aborda o PL 0343/2010.

##### Explicação Pessoal

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Reporta-se à votação do PPA.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** (aparte) - Solidariza-se com o deputado Joares Ponticelli.  
**DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI** - Reporta-se ao PL 0343/2010.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)  
Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, caros colegas deputados, pessoas que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital ou neste plenário, nesta manhã de quinta-feira, nós votamos, ontem, o Plano Plurianual e as suas emendas. Quase curiosamente foi votada e aprovada muita coisa. E quero colocar em destaque uma emenda que foi aprovada em destaque, de autoria do deputado Antônio Carlos Vieira, aqui presente, o Veirão, disponibilizando recursos ou criando a possibilidade posterior de se disponibilizar recursos

para estudar a viabilidade da construção de uma quarta ponte em Florianópolis ligando a Ilha ao continente ou então para analisar se de repente outra alternativa não seria mais adequada.

Eu votei a favor da emenda do deputado Veirão, com bastante satisfação, com a observação de que, na minha forma de ver, a construção da quarta ponte deve ser a última das alternativas a ser colocada em prática para desafogar o trânsito na Grande Florianópolis. Há várias outras medidas mais baratas e que se tornariam viáveis em menor prazo, medidas também racionais e de muito mais viabilidade, mas que passam necessariamente, daí sim, pela discussão de uma nova política para o transporte coletivo.

Embora estejamos falando da Grande Florianópolis, esse é um problema de todas as médias e grandes cidades no nosso estado, no nosso país e na maioria das grandes cidades do mundo. Mas falemos aqui da Grande Florianópolis.

Paga-se muito caro para andar de ônibus em toda Grande Florianópolis, deputado Veirão, inclusive, é mais caro andar de ônibus do que de automóvel particular. Eu já falei uma dúzia de vezes, desta tribuna, que duas pessoas da mesma família ao deslocarem-se de casa, de qualquer bairro ou cidade da Grande Florianópolis, para qualquer outro

ponto, quer em razão de trabalho ou estudo, por exemplo, pai e filho ou filha ou mãe e filho ou filha, pagarão mais caro indo de ônibus do que de carro particular. Isso é uma irracionalidade! Eles pagarão mais caro porque o transporte coletivo tem sido usado como fonte de lucratividade para um pequeno grupo de empresários, de famílias, aqui da Grande Florianópolis.

O transporte coletivo é uma concessão pública, mas o poder público, há tempos, achou mais conveniente transferi-lo para a iniciativa privada, para que ela possa explorar e prestar o serviço, sendo que este último deveria ser o primeiro objetivo. Essas empresas, deputado Vieirão, que controlam esse serviço público, são bastante eficientes em contratar funcionários ou formar, nas próprias famílias, pessoas com habilidades para apresentar a sua prestação de serviço que, tratando-se de transporte coletivo, não poderia ser mais caro do que o transporte individual. Isso é irracional do ponto de vista econômico, não só das famílias, em particular, mas da sociedade em seu conjunto; do ponto de vista da circulação e da mobilidade urbana, porque é uma necessidade em qualquer cidade, até para que a economia possa funcionar melhor; do ponto de vista ambiental, porque todos nós já vemos, ouvimos ou estudamos em algum lugar, deputado Onofre Santo Agostini, que o dia em que a população do mundo puder ter o nível de consumo que hoje tem a população dos Estados Unidos, o mundo acabará, morreremos todos, talvez por asfixia, isso se tivermos a sorte de chegar até lá.

E aqui no Brasil também estamos indo na mesma direção, assim como, creio, a maior parte do mundo. Esse grande debate sobre a Grande Florianópolis assume importância nos meios de comunicação, neste Poder Legislativo, nos poderes municipais, entre os poderes constituídos e na sociedade quando há um conflito, quando os estudantes fecham a frente do terminal, a Mauro Ramos, a av. Beira Mar, quando tentam fechar as pontes, em virtude de mais um aumento na passagem. E todo ano isso acontece!

Há seis meses um empresário reclamou que estava perdendo a sua clientela de usuários de ônibus. Mas é óbvio, todo mundo que tenha alguma condição e que não esteja com a ficha suja lá no Serasa, vamos dizer dessa forma, e que esteja ganhando cerca de R\$ 1 mil por mês, pode financiar um carro ou uma moto e parar de andar de ônibus, porque é demorado, ruim, superlotado, atrasado e fica parado na fila da mesma forma.

Então, aqueles que podem, vão comprar e andar de carro. E quem não pode? Quem não pode, não sai do seu bairro.

Calculo, deputado Antônio Carlos Vieira, que 30% da população que mora nos bairros populares da Grande Florianópolis não consegue sair de lá, sequer, para pedir emprego, porque é muito caro andar de ônibus, as pessoas têm que sair de bicicleta, caminhar ou pedir carona para o vizinho. Então, temos que refletir sobre isso; inclusive, há empresário reclamando que está perdendo usuário. Mas é claro, quem vai andar num ônibus lotado, ficar parado na fila e pagar mais caro do se estivesse andando de carro?

Lí, outro dia, que o prefeito de Florianópolis, Dário Berger, acha que fazer transporte marítimo em Florianópolis não tem sentido, porque levaria nada a lugar nenhum. Com todo o respeito ao prefeito, quero dizer que foram construídas na Grande Florianópolis várias rodovias asfaltadas que, essas sim, levam nada a lugar nenhum.

Gostaria de dizer, ainda, que a ilha é bastante habitada, encostada num continente muito mais habitado ainda. E o transporte marítimo não tem viabilidade? Tudo me leva a crer que a situação é ruim e vai piorar se continuar assim, até porque essa meia dúzia de empresários que ganham dinheiro com a concessão pública, o transporte coletivo, estão muito bem encastelados nos poderes municipais, não só aqui como também em outros municípios, como São José, Palhoça, e de certa forma no poder estadual. Ai continuam sacrificando o conjunto da população e continuam prejudicando a economia.

Temos que considerar que se cada pessoa ficar parada uma ou duas horas no trânsito, na fila, todos os dias, está-se prejudicando a qualidade de vida da população e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico dessa sociedade. Temos que pensar, principalmente, no futuro da humanidade, porque o transporte individual é uma irracionalidade. É claro que jogar todo mundo para dentro de um ônibus não é possível, mas pensar em alternativas de transporte, como o marítimo, com certeza é mais barato do que esse que estamos pagando. A sociedade pagaria menos e o poder público estaria fazendo um grande serviço à população, o que não está acontecendo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Inscrito para falar o próximo orador, deputado Antônio Carlos Vieira, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, deputado Sargento Amauri Soares, vamos continuar na sua linha de raciocínio. Eu aguardei, como v.exa. deve ter aguardado, assim como muitos dos srs. deputados e a população catarinense, por aqueles barcos russos que o então governador Luiz Henrique da Silveira anunciou após uma brilhante visita à Rússia, que esperávamos ser de interesse para o estado de Santa Catarina, mas, infelizmente, não foi. O ex-governador disse que traria esses barcos russos para disponibilizar o transporte de massa pelas nossas águas.

Também esperamos, deputado Sargento Amauri Soares, pela recuperação da ponte Hercílio Luz, porque tivemos a colocação, inclusive, aqui ao lado, de um *outdoor* por um empresário, felicitando o governador pela devolução da ponte Hercílio Luz à população catarinense. Isso ocorreu há seis anos, e a ponte continua como está, mas se não cair já é lucro!

Estamos também esperando, deputado Sargento Amauri Soares, por aquele metrô de superfície que serviria às nossas comunidades, anunciado como um transporte barato. Nós continuamos esperando!

E a minha emenda, deputado sargento Amauri Soares, srs. deputados, tem o objetivo de colocar recursos no PPA para estudos sobre a construção da quarta ponte. E se ao final desse estudo chegar à conclusão de que os barcos russos do então governador Luiz Henrique serão mais atuantes, que será factível, tudo bem. Da mesma forma, se após fazer esse estudo chegarem à conclusão de que a ponte Hercílio Luz, colocada à disposição da população, mais um metrô de superfície, resolverá o problema, tudo bem, não se constrói a quarta ponte! Não precisa construir a quarta ponte.

Eu até chego a imaginar o dia em que vamos destruir as duas pontes que temos e só deixar a ponte Hercílio Luz, os barcos e o metrô de superfície ou então podemos cortar as amarras da ilha de Santa Catarina desligando-a do continente. Talvez seja melhor para os moradores da nossa ilha e para os moradores do continente, que talvez tenham mais dificuldades de virem para cá usufruir das belezas naturais da nossa ilha de Santa Catarina.

Deputado Sargento Amauri Soares, nós temos que cair na realidade. É um sonho os barcos russos do então governador Luiz Henrique da Silveira; é um sonho imaginar a ponte Hercílio Luz aberta ao tráfego; é um sonho do então governador Luiz Henrique da Silveira termos o metrô de superfície; é um sonho, também, termos aqui, nas nossas baías, barcos transportando passageiros de lá para cá. É um sonho!

Talvez fosse melhor, deputado Sargento Amauri Soares, pensarmos em outra solução. Uma solução um pouco mais draconiana. Por que não aterrar? Vamos acabar com a ilha, vamos aterrar definitivamente o nosso canal e não precisaremos mais construir pontes. E vamos jogar a nossa ilha a Deus dará. Vamos continuar construindo prédios públicos lá no interior da ilha. Talvez se consiga desafogar o nosso trânsito.

V.Exa. conhece, deputado Sargento Amauri Soares, o trânsito interessante dos caminhões de lixo? Acho que os srs. deputados ainda não acompanharam os caminhões de lixo aqui de Florianópolis. Sabe como é que acontece deputado, Flavio Ragagnin? O lixo doméstico do continente, do Estreito, por exemplo, é recolhido por aqueles caminhões da Comcap, que fazem um belíssimo trabalho - e aqui vão os meus elogios à Companhia de Melhoria da Capital -, mas, depois de cheio, o caminhão, srs. deputados, atravessa a ponte e vai até o Itacorubi, onde faz um transbordo, isto é, o lixo recolhido por caminhões pequenos são despejados em caminhões maiores e seguem viagem, atravessando a nossa ponte novamente, até Biguaçu. Olhem bem o desperdício de óleo, o desperdício de tempo e o incômodo no nosso trânsito. Mas ninguém se dá conta disso, ninguém. E sabem por quê? Porque falamos muito, mas ninguém tem coragem para decidir nada! Infelizmente essa é a verdade!

Quem, hoje, dos administradores públicos, seja municipal ou estadual, tem coragem para enfrentar essa situação? Ninguém. Vamos continuar na mesma situação, no mesmo marasmo. A ilha é tão bonita, vamos construir prédios públicos no seu interior, quanto mais no interior da ilha, melhor, porque fica mais perto das praias. Ou vamos construir fora do centro, porque não há uma beira-mar norte para atrapalhar, daí seguir viagem para Canasvieiras, Jurerê, Rio Vermelho, talvez Lagoa. Mas é assim que acontece a vida, deputado Sargento Amauri Soares.

Então, aqueles que pensam um pouquinho pelo menos procuram dar uma ideia para melhorar. E por isso a minha proposta dessa emenda que objetiva o estudo.

Eu gostaria até, deputado Sargento Amauri Soares, que nesse estudo que deve ser feito não se incline pela nova ponte. Tomara que não! Tomara que a decisão seja no sentido de que é bem melhor levar a capital daqui para fora, pegar o Centro Administrativo e jogá-lo para o continente, pegar a estação rodoviária... E eu não sei por que cargas d'água, em 1982, ela foi inaugurada na ilha, quando o correto

seria que fosse inaugurada no continente. E daí os moradores do continente já ficariam por lá e não precisariam atravessar a ponte.

Deputado Sargento Amauri Soares, eu acho que nós precisamos conversar muito a respeito de transporte. Quando v.exa. fala dos empresários do setor, eu acho que nós precisamos discutir quem são eles. E v.exa. vai estranhar algumas figuras! O senhor vai imaginar: "Puxa, mas eles também têm propriedade de empresa de ônibus? Mas como"? Impressionante, mas têm! Quando eu falo "eles" v.exa. já começa a botar uma pulga atrás da orelha porque já sabe quem são! Mas ninguém discute, ninguém fala!

Deputado Silvío Dreveck, nós só fazemos de conta. Nós fazemos de conta que não há problema nenhum no nosso trânsito; fazemos de conta que o transporte, hoje, é livre e faceiro pelas nossas baías. Vamos ver agora, no verão, muitos barcos de milionários saindo do nosso late Clube em direção a Jurerê Internacional. Talvez levem meia dúzia de pobres empregados! Acredito que sejam os empregados de barcos e não os empregados de empresas, não os empregados que realmente precisam dar o seu suor para ganhar o dia-a-dia.

Mas eu gosto de sonhar. Eu sou um sonhador. Eu fico, todo dia, colocando o meu dinheirinho na minha mesinha de cabeceira para pagar o *ticket* do metrô de superfície! Eu estou louco para pagar o metrô de superfície! Eu acho que vou morrer e não vou pagar metrô de superfície em Florianópolis!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Flavio Ragagnin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, a minha saudação cordial a todos!

Eu gostaria de fazer um pronunciamento, hoje, até por uma questão de justiça. Estive nesta semana na capital federal, Brasília, acompanhando o deputado Odacir Zonta nas questões que dizem respeito ao oeste de Santa Catarina, mais especificamente o alto Uruguai catarinense e o alto Irani.

Eu quero prestar uma justa homenagem ao deputado Odacir Zonta pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pelo seu desprendimento, pelo seu interesse à região oeste de Santa Catarina. Eu me refiro à região oeste, mas as outras regiões do estado também estão sendo motivo de preocupação por parte daquele deputado. E honra-nos muito tê-lo nas fileiras do Partido Progressista.

Mas gostaríamos de salientar que nós acompanhamos, nesse breve tempo em que estamos nesta Casa, as lamúrias, os pedidos, as solicitações e as preocupações dos prefeitos do oeste de Santa Catarina quanto à aplicação de recursos, pavimentação, saúde, educação, cultura, esporte e agricultura. Eu tenho ouvido muitas preocupações.

Todo prefeito quer fazer com que o seu município seja motivo de orgulho para certa região e para o prefeito, a sua família, os municípios. Mas eu quero dizer o seguinte: há pouco tempo o atual secretário da Agricultura, Enori Barbieri, que é um searaense e está agora finalizando o seu trabalho - e quero aqui agradecer de público a sua preocupação e o belo trabalho que fez, e que está ainda fazendo

-, num determinado encontro em uma feira em Seara, destinou para cinco municípios recursos no valor de R\$ 170 mil: R\$ 20 mil para um município, R\$ 30 mil para outro e assim por diante. E aí eu vi a alegria e a satisfação dos prefeitos, agradecendo o gesto do secretário da Agricultura e por receberem R\$ 20 mil ou R\$ 30 mil, para cidades como Seara, Ipumirim, Itá, que são municípios daquela região.

Então, isso nos preocupa muito, porque a agricultura está sendo tratada aos poucos e aos pingos. O governo do estado de Santa Catarina não está dando a atenção especial e necessária que precisam o nosso oeste e o setor produtivo. Eu me referi ao deputado Odacir Zonta porque para os municípios do alto Uruguai catarinense e o alto Irani ele destinou uma quantia em torno R\$ 6 milhões em emendas parlamentares para aqueles municípios, em diversos setores.

Quero salientar que é natural, que são recursos do governo federal, mas é natural também que a preocupação daquele deputado com a nossa região é de fato muito importante.

Porém, hoje pela manhã, ontem, anteontem, na quinta-feira e na sexta-feira, na região, nós acompanhamos duas grandes preocupações. E quero deixar nesta Casa a nossa preocupação, e não só minha, mas dos presidentes de Câmaras, de vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, com relação à questão do contorno viário do município de Seara.

Para surpresa nossa, a obra do contorno viário não consta de nenhum tipo de programação do DNIT, do Deinfra, para que seja pelo menos licitado o seu projeto. Não consta nenhuma iniciativa ou alguma coisa real para que isso seja uma construção amanhã ou depois.

Mas falei com o presidente da Câmara, Adelar Maziero, ontem e também hoje manhã sobre a questão do trevinho de Irani, uma vez que lá, na semana passada, houve um acidente em que faleceu um casal, pais, inclusive, de um vereador de Irani. E não é pela questão de terem falecido os pais de um vereador, porque a importância da vida é igual para todos, independentemente de ser um vereador, uma autoridade, uma pessoa humilde. Nós temos que preservar sempre a vida.

Já foram feitas inúmeras solicitações, inúmeras paralisações, inúmeros pedidos, e eu senti, por parte daquele pessoal, um descrédito muito grande com o governo do estado, o DNIT e os políticos de uma forma geral. Lá estão morrendo pessoas e não se toma uma providência. O trevinho de Irani era para ter sido executado em 2009, mas não foi; era para ter sido executado neste ano de 2010, mas também não foi; e não se sabe quando vai ser construída a obra!

Então, acho que temos que pensar muito sobre esse descaso. E até o presidente da Câmara falou de uma forma emocionada, dizendo que não gostaria que ninguém passasse por aquilo. Mas se as autoridades competentes vissem *in loco* um acidente, uma morte, um velório, tomariam uma atitude diferente.

Não tenho nada contra o elevado que está sendo construído em Florianópolis, nada contra as rodovias da Capital, nada contra o embelezamento de Florianópolis, de São José, desses municípios maiores, mas com um pilar do elevado, deputado Silvío Dreveck, nós construiríamos o trevinho do Irani. Portanto, acho que é uma questão de priorizar as coisas, uma questão de respeito com o pessoal, com a

nossa gente, com aquelas autoridades que ficam, de certa forma, alijadas do processo, preocupadas. Famílias ficam lá desesperadas, chorando, e nós não temos o que dizer. Só se vê um luto geral e que o pessoal não tem mais alegria. Quando alguém vai passar naquele trecho do trevinho do Irani, todos ficam preocupados.

Penso que chegou o momento em que a nossa gente de Irani, o pessoal que está nos arredores, a nossa gente de Seara... Olhem, eu não sei o que vai acontecer: se o pessoal vai-se conformar ou vai-se indignar e fazer manifestações talvez mais contundentes. Aliás, aquela é uma gente de boa fé, um pessoal ordeiro, que só sabe trabalhar. Eles não querem tomar nenhuma atitude, até por respeito. É um pessoal que trata as pessoas com educação. E é desta forma que a nossa gente precisa ser tratada: com respeito, e principalmente respeito pela vida, pela qualidade de vida, pela proteção do ser humano e da nossa gente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Partido Progressista.

Com a palavra o deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente e srs. deputados, hoje, neste plenário, deputado Antônio Carlos Vieira, o Partido Progressista está com a maioria. Se houvesse alguma votação especial, com certeza sairia com aprovação.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Antes de eu me manifestar, concedo um aparte ao nobre deputado.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Estamos no horário dos Partidos Políticos?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sim, deputado!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pensei que fosse eu que iria falar! Ainda não falei hoje!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Eu concedo um tempo a v.exa.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Não, por favor!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Eu apenas vou fazer uma manifestação de três minutos e v.exa. poderá ocupar depois a tribuna.

Quero registrar, deputado, que ontem houve a aprovação, nesta Casa, do Plano Plurianual e que as nossas emendas foram aprovadas. E isso é bom não para nós, deputados, mas para Santa Catarina. E v.exa. teve a feliz ideia de colocar essa proposta de melhorar o trânsito da capital com a construção da quarta ponte. Se não for construída a quarta ponte, pelo menos se busca a alternativa.

O sistema viário precisa de melhorias, assim como se precisa de um planejamento da nossa capital, deputado Antônio Carlos Vieira. A administração municipal tem o compromisso maior de planejar a médio e longo prazo. Há ações de curto, de médio e de longo prazo. Não é possível continuar sem planejar o futuro de Florianópolis, assim como de todas as cidades

brasileiras, mas a nossa em especial por ser a capital e uma ilha.

Então, é preciso planejar no sentido do quanto ela comporta de habitantes. E para isso tem que haver o Plano Diretor do Município que delimite áreas possíveis de serem habitadas sem comprometer o futuro.

Por outro lado, deputado, aprovamos também, na reunião da comissão de Finanças e Tributação, ontem pela manhã, o Orçamento para 2011, que vai a Plenário, obviamente. Nós já o debatemos na comissão, mas eu ainda não me convenci e quero que alguém me prove a matemática que funciona no Orçamento do estado.

Quando - e v.exa. já se manifestou sobre isso - cria-se leis concedendo percentuais, fixando esses percentuais na receita do estado para instituições, ou retira-se de fundos, chegamos a uma soma, segundo o relator, deputado Marcos Vieira, de nada menos do que 106,18%. A nossa receita é 100 e a despesa é 6,18% a mais. Isso não existe! Ai quando não se cumpre os 25% na Educação; quando não se cumpre os 12% na Saúde; quando não se cumpre os arts. 170 e 171 para os nossos estudantes, que estão novamente fazendo apelos para receberem as suas bolsas de estudo; quando não se repassa o que é de direito da Udesc, então, não se trabalha com a realidade, com o que existe, deputado Vieirão, e isso é muito preocupante! Ou se muda essa sistemática de fazer de conta ou não vamos cumprir a lei! Criamos leis para não se cumprir, principalmente por parte do Executivo.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não! Concedo um aparte a v.exa., deputado Antônio Carlos Vieira.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Silvio Dreveck, primeiramente, nós temos que esclarecer o assunto. Primeiramente, todos os recursos que vão para o fundo decorrentes de ICMS não fazem parte dos 106%. Então, já são desviados. Outro detalhe, para fechar a conta é que atualmente 85% da folha de inativos da Educação são jogados dentro do percentual de 25% destinado pela Constituição à Educação. Também 85% da folha de inativos da Saúde são jogados como gastos da Saúde e logicamente isso mascara o percentual de aplicação.

Esta Casa tem que se dedicar a estudar a distribuição percentual do Orçamento, a fim de evitar que isso aconteça, ou seja, que se mapeie mais de 100% da receita para determinadas obrigações do estado, o que permite que o governo faça mágicas contábeis para atender a gregos e troianos. Basta nos debruçarmos sobre os relatórios do Tribunal de Contas para verificarmos os desvios desses percentuais.

Por isso, é muito importante o debate, o discurso, e devemos perder um pouco de tempo para analisar toda essa situação.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Deputado Antônio Carlos Vieira, concordo com v.exa. e acho até que não seria uma perda de tempo, seria um investimento o tempo que utilizássemos para debater esse assunto, a fim de trabalharmos dentro da realidade.

Outro aspecto com o qual concordo com a posição de v.exa. se refere ao pagamento dos inativos. Mas o que não podemos admitir, deputado, é que não se vá

reduzindo até chegar ao percentual devido aos municípios. Refiro-me aos fundos. Com relação à Educação e à Saúde, não é possível que depois de oito anos, depois da criação do Instituto de Previdência próprio, não se venha a reduzir. Não é justo.

Sabemos a avaliação que a nossa educação obteve. Qual é o problema? É a falta de gerenciamento, é a falta de qualidade, é a falta de investimentos. E na Saúde não é diferente. É falta de gerenciamento e de financiamento. E aí sobra para os municípios, porque os estados e a União estão mais distantes da população.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Mas veja v.exa., o governo de Luiz Henrique reduziu em 15% - 5% ao mês - o aproveitamento da folha de pessoal de inativos da Saúde e da Educação, nos correspondentes índices obrigatórios da Constituição, de 25% e 12%. Se considerarmos 5% ao ano, vamos levar 20 anos para reduzir a zero este escambo nas despesas obrigatórias na Saúde e na Educação.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Deputado Vieirão, penso que esse assunto merece atenção especial não só por parte do Parlamento, mas também por parte do governo, porque está causando prejuízo à Educação, está causando prejuízo à Saúde, sem falarmos dos fundos, os quais v.exa. já citou com muita propriedade.

Deputado Flavio Ragagnin, v.exa. sabe quanto os municípios perderam? Perderam mais de R\$ 120 milhões nos últimos quatro anos! Isso não é justo com o município, volto a repetir, porque é a administração municipal que a população procura em busca de serviços públicos.

Sr. presidente e srs. deputados, vou continuar defendendo os municípios porque sou municipalista de verdade.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Fim do horário destinado aos Partidos Políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

Antes, porém, esta Presidência registra com satisfação a presença do particular amigo, vereador Dianeil Fortti, de Quilombo, que está acompanhado de Guilherme Pasqualotto, secretário do nosso glorioso PP Jovem, e de Adonis Miguel, assessor de imprensa daquela cidade.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário às seguintes matérias e que as mesmas terão seu encaminhamento conforme o Regimento Interno:

Proposta de Emenda à Constituição n. 0012/2010, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera e outro(s);

Projetos de Lei n.s: 0021/2008 e 0022/2010, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0040/2008, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0066/2010, de autoria do deputado Décio Góes; 0220/2010, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0224/2010, de autoria do deputado Dagomar Carneiro; 0228/2010, de autoria da deputada Angela Albino; 0234/2010, de autoria da deputada Professora Odete de Jesus; 0268/2010, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0289/2010, de autoria do deputado

Valdir Cobalchini; 0294/2009, de autoria da deputada Angela Albino; 0296/2010, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini; 0321/2009, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares e 0343/2010, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, com relação ao Projeto de Lei n. 0343/2010, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini, realmente, hoje isso é uma realidade. E até acho que vou fazer um apelo ao futuro governador, no sentido de que se dedique um pouco ao estudo desse projeto até para que não tenha o vício da inconstitucionalidade, caso seja apresentado por um parlamentar.

Esse projeto objetiva transferir, pós-morte do progenitor ou progenitora aposentado pelo governo do estado, para os dependentes portadores de doenças graves, uma pensão. Equivale a dizer o seguinte: os aposentados do estado que tenham filhos dependentes de sua remuneração, ganham do estado, para poder viver, ele, a família e o filho dependente. E quando o aposentado morre, deputado Valmir Comin? Em muitos casos deixa a pensão para o estado e o estado não socorre o filho dependente daqueles proventos.

Então, faço um apelo veemente para que o futuro governador do estado, Raimundo Colombo, e os srs. deputados estudem uma forma de conceder pensão especial aos dependentes de progenitor ou progenitora aposentado, a fim de que os recursos do falecido não voltem para os cofres do estado, mas retornem de alguma forma ao dependente daquele funcionário que por muitos anos prestou serviços ao estado.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Deputado Antônio Carlos Vieira, o Projeto de Lei n. 0343/2010, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini, tem o seguinte teor:

(Passa a ler.)

"Institui pensão especial por morte do progenitor ou progenitora aposentada pelo governo do estado de Santa Catarina, para os dependentes portadores de moléstias como tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e adota outras providências." [sic]

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - É exatamente sobre esse projeto que estou falando.

V.Exa. imagine o seguinte: um dependente de um aposentado que vier a falecer e tiver essa doença grave vai ficar ao deus-dará, porque vai perder aquela remuneração da mãe ou do pai que faleceu e o estado o abandonará por completo.

Então, esse projeto é meritório, acredito que tenha sido até rejeitado por problema de inconstitucionalidade. É por isso que faço um apelo ao futuro governador do

estado, Raimundo Colombo, para que estude uma forma de conceder uma pensão nas condições previstas pelo deputado Onofre Santo Agostini.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Eu também concordo com v.exa. e acredito que a iniciativa do deputado Onofre Santo Agostini tem que ter consequência, porque isso ocorre e já nos deparamos com vários casos de dependentes que ficaram em situação difícil.

É evidente que o parecer contrário da comissão de Constituição e Justiça se deu em função do vício de origem, pois o projeto acarreta despesas.

Hoje é um dia que temos baixo quórum, aliás, só a bancada progressista está neste momento, nenhum outro parlamentar está na sessão, mas na próxima terça-feira acredito que devamos retomar essa matéria e talvez até o deputado Onofre Santo Agostini apresente um requerimento para manter a tramitação.

Nesse caso, buscaríamos junto ao deputado Antônio Ceron e aos articuladores do governador Raimundo Colombo um encaminhamento, porque a proposta é meritória, necessária e merece que esta Assembleia dê consequência à questão.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - A Presidência ainda comunica que os Projetos de Lei n.s.: 0414/2009, de autoria do deputado Rogério Mendonça; 0472/2007, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0476/2009, de autoria do deputado Ciro Vandresen; 0489/2009, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera e 0616/2009, de origem governamental, também receberam parecer contrário da comissão de Constituição e Justiça e terão o seu encaminhamento conforme o Regimento Interno.

A comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0338/2007, de autoria do deputado Darci de Matos, sendo que o mesmo terá seu encaminhamento conforme o nosso Regimento.

A comissão de Agricultura e Política Rural apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0239/2010, de entidade social encaminhando relatório de atividades.

A comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0425/2010; 0519/2010; 0524/2010 e 0530/2010, todos de entidades sociais encaminhando relatório de atividades.

A comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0465/2010 e 0513/2010, de entidades sociais encaminhando relatório de atividades.

A comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0527/2010 e 0535/2010, também de entidades sociais encaminhando relatório de atividades.

Esta Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0583/2010, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0584/2010, de autoria do deputado Décio Góes; e 0585/2010, de autoria do deputado Ronaldo Benedet.

Comunica também que defere os Requerimentos n.s.: 1.221/2010, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 1.223/2010, 1.224/2010 e 1.225/2010 de autoria do deputado Joares Ponticelli; 1.229/2010, 1.230/2010, 1.231/2010, 1.232/2010, 1.233/2010, 1.234/2010, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; e 1.235/2010 e 1.236/2010, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o sr. deputado Joares Ponticelli, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. deputado Valmir Comin, que preside esta sessão, companheiros progressistas, deputados Antônio Carlos Vieira, Flavio Ragagnin e Silvio Dreveck. Antes só estávamos os progressistas, agora temos um trabalhista, o deputado Sargento Amauri Soares. Mas somos os únicos na Casa hoje.

Estou há 12 anos nesta Casa, deputado Silvio Dreveck, e acho que não avaliamos a importância e a simbologia da votação de ontem. Acho que apesar dos desencontros com o relator e a própria base, para este Parlamento foi extremamente importante o que aconteceu aqui ontem.

Evidentemente que gerará ao novo governo, não tenho dúvidas, uma série de ajustes que terão que ser feitos no PPA, porque todas as emendas foram aprovadas e naturalmente que para apresentar uma emenda para acrescentar algum item, tivemos que diminuir ou eliminar outro.

Eu penso que da forma como foi conduzido o novo governo terá muita dificuldade para ajustar o PPA, mas me refiro ao posicionamento do deputado Antônio Ceron, posicionamento que para mim foi emblemático, porque foi o sinal de uma nova forma de relação do Executivo com o Legislativo.

Acho que o grande extrato daquela tumultuada, mas positiva sessão desta Assembleia na tarde de ontem é este: ficou claro que o governador Raimundo Colombo vai construir uma relação completamente diferente daquela que tivemos até aqui com o Executivo. E não me refiro a esse último período, o período do governador Leonel Pavan, não! A relação já melhorou entre o Executivo e o Legislativo nesse curto período em que o governador Leonel Pavan está no exercício do cargo. Mas até o início do ano passado v.exas. lembram como era a relação do Executivo com o Legislativo, uma relação truncada. Esta Casa teve que, como diz o jargão, lamber as botas em diversas oportunidades. Em diversos momentos em que a Oposição quis aperfeiçoar, melhorar e contribuir, esta Casa nunca teve espaço. O governo nunca deu ouvido, o governo usou a estratégia do patrolamento o tempo todo e ficou o rescaldo de uma relação muito ruim. Porque quando o Poder Legislativo se ajoelha e não cumpre efetivamente com o seu papel a sociedade perde.

Fiquei muito esperançoso a partir do sinal que foi dado ontem, principalmente pelo deputado Antônio Ceron e pelo presidente Gelson Merisio, mas mais pelo deputado Antônio Ceron, que terá no novo governo talvez a mais importante das funções, eis que será o chefe da Casa Civil, portanto, o responsável por toda a articulação política do governo. Fiquei muito feliz com o gesto que ele demonstrou não com a nossa bancada, mas com o

Parlamento, com os legítimos representantes da sociedade catarinense.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não! Ouço o deputado Vieirão.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Joares Ponticelli, realmente foi um dia memorável, quando este Parlamento realmente executou o seu papel, colocando no PPA pelo menos aquelas aspirações do povo catarinense.

Agora, todo o problema, deputado Joares Ponticelli, começou quando o governo do estado encaminhou para cá um PPA no valor de R\$ 25 bilhões para 2011 e um Orçamento de R\$ 15 bilhões. Então, já está defasado. Quer dizer, o PPA é como uma calça n. 60 para um manequim 34. Então, ele tinha uma calça maior do que o Orçamento. Portanto, obviamente que todas as emendas que foram aprovadas ontem podem ser somadas aos R\$ 25 bilhões, que não vai causar problemas para o Orçamento.

Então, solução do PPA tem. Agora, vamos ver como é que ocorre o posicionamento do deputado Antônio Ceron no Orçamento.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Muito obrigado, deputado Antônio Carlos Vieira.

Acho que outro momento importante que tivemos ontem foi a reconstrução das regiões metropolitanas de Santa Catarina.

O deputado Silvio Dreveck recorda-se quando chamamos a atenção do governo do equívoco quando foram extintas as regiões metropolitanas de Santa Catarina na reforma administrativa, quando o governo entendia que as regiões metropolitanas eram incompatíveis com as secretarias de Desenvolvimento Regional. Naquela ocasião dissemos ao governo: uma coisa é alho e outra bem diferente é bugalho. E o governo misturou as coisas.

Região metropolitana tem um conceito completamente diferente, muito mais abrangente, uma estrutura muito mais poderosa do que uma SDR. A SDR é muito boa para dar emprego para cabo eleitoral, porque de resultado concreto as nossas são uma tragédia. Deram muito emprego, muito voto, renderam na indicação política, mas resultado concreto, deputado Onofre Santo Agostini, não deram nada.

A nossa SDR chegou ao cúmulo de entregar já quatro ordens de serviço para a construção da arena multiuso de Tubarão. Até projeto de lei na Câmara Municipal dando nome para a arena multiuso já foi aprovado. Mas de arena não tem nada nem um tijolinho! E olhem, a primeira ordem de serviço quem deu foi o então governador Eduardo Pinho Moreira, em 2006, aquelas ordens de serviço frias, aquele cheque sem fundo. Vai lá, assina... Já havia assinado até intenção de ordem de edital. O governo veio aqui dizer que está com a intenção de fazer um dia.

Lá em tubarão com a nossa SDR aconteceu isso. Mas região metropolitana é muito diferente disso. Região metropolitana é a estrutura que temos para resolver os grandes problemas de Santa Catarina. Por exemplo: transporte coletivo na grande Florianópolis não dá para resolver sem essa estrutura. Ou vou para a minha região, onde precisamos da despoluição do rio Tubarão, do complexo lagunar. De quem é a responsabilidade, se o rio já começa a receber agentes poluentes onde ele nasce, em Anitápolis, chegando

completamente poluído à Lagoa de Santo Antônio, gerando morte, fome, miséria? De quem é a responsabilidade? Da região metropolitana. Ela pode contratar o projeto, pode contratar recursos públicos, privados, nacionais e estrangeiros.

Felizmente, ontem nós recriamos as que já tinham. Portanto, temos de novo as regiões metropolitanas de Tubarão, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Joinville e Blumenau. Recriamos a de Chapecó, criamos a de Lages e a do alto vale do Itajaí, do nosso alto vale, onde a minha Pouso Redondo e a sua Imbuia estão contempladas, deputado Sargento Amauri Soares.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não! Ouço o deputado Onofre Santo Agostini, que já foi saudado pela nossa bancada, mesmo na sua ausência.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Este é o motivo, deputado Joares Ponticelli, por que eu vim. Eu estava assistindo do meu gabinete à manifestação do deputado Antônio Carlos Vieira e à de v.exa. sobre o Projeto de Lei n. 0343, que infelizmente foi rejeitado na comissão pela inconstitucionalidade, por vício de origem. Mas vamos fazer justiça aos dois

deputados. Se v.exas. prestarem atenção, o Projeto de Lei n. 0296 também tem cunho social importante, todavia... Mas até me conforme com o Projeto de Lei n. 0296. Agora, com relação ao Projeto de Lei n. 0343, o que foi dito por v.exa. tem toda procedência. E temos fatos concretos como v.exa. citou: ficam portadores de necessidades especiais jogados, quando perdem o pai e a mãe, ficam no abandono total. E quem vai cuidar dessa gente?

Eu entendo, srs. deputados, que o valor não é tão significativo assim, não vai onerar o estado, se socorrermos quem efetivamente... E lá do meu gabinete vi a manifestação de v.exas. Realmente, srs. deputados, acudirmos aqueles que têm voz, vez e voto é fácil, mas acudir quem não tem efetivamente nada disso, quem não tem vez, não tem voz nem voto, não é fácil. Por isso, quero agradecer a solidariedade de v.exas. e vou me empenhar nisso.

Embora a partir do ano que vem eu não esteja mais aqui, tenho certeza de que v.exas. haverão de continuar esse trabalho. Inclusive, vou pedir ao governador Raimundo Colombo que reveja ou veja com muita atenção, haja vista que aí, sim, é atender à pessoa, investir na pessoa.

Agradeço as manifestações de v.exa. Acho que é um ato de justiça. E vamos insistir com o governador. Até peço ao deputado Joares Ponticelli, que vai ficar aqui, que insista com essa reivindicação ao governador, porque eu pessoalmente também vou tratar desse assunto, para socorrermos essa gente, que precisa sem dúvida nenhuma da solidariedade.

Eu agradeço a oportunidade. Vim em nome do meu partido, mas a sessão está chegando ao fim e agradeço o aparte de v.exas.

(Muito obrigado)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em homenagem ao CIEE/SC.

Está encerrada a sessão.

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 540, de 15 de dezembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR**, a pedido o servidor **DOUGLAS SALEM**, matrícula nº 6314, do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de janeiro de 2011.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às quatorze horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se na sala de Imprensa, a Comissão acima epigrafada, sob a Presidência do Senhor Deputado Dirceu Dresch e os demais membros: Deputado Antônio Carlos Vieira, Onofre Santo Agostini, Sargento Amauri Soares e Serafim Venzon. Aberto os trabalhos, o Presidente Deputado colocou em discussão e aprovação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo fez leitura do parecer favorável do relator Deputado Serafim Venzon ao Ofício 0239.7/ 2010, autoria de Entidade Social que Encaminha o Relatório de Atividades da Associação Rural de Lages, referente ao exercício de 2009, foi aprovado por unanimidades. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, sete de dezembro de dois mil e dez.

Deputado Rogério Mendonça (Peninha)

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se no Plenário as Comissões Técnicas, sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, Presidente da Comissão de Justiça, e os demais Deputados: Rogério Mendonça, Antônio Carlos Vieira, Onofre Santo Agostini, Sargento Amauri Soares, Dirceu Dresch e Valdir Cobalchini. Aberto os trabalhos, o Presidente fez

leitura do parecer convalidado com a Comissão de Justiça aos Projetos de Lei nºs 209.5/2010, de autoria do Deputado Dirceu Dresch e 0284.5/2010, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, quatorze de dezembro de dois mil e dez.

Deputado Rogério Mendonça (Peninha)

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA IMPRENSA

Às quinze horas do dia catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, sob a Presidência da *Deputada Ana Paula Lima*, os *Deputados: Kennedy Nunes, Onofre Agostini e Valdir Cobalchini*. A Presidente avocou e relatou os projetos: **PL./0078.1/2007, PL./0401.3/2010, PL./0519.5/2009, PL./0393.9/2010, PL./0454.5/2009 e PL./0186.4/2010**, todos aprovados por unanimidade; em seguida passou a palavra ao *Deputado Kennedy Nunes*, que relatou o **PL./0112.8/2010**, que foi aprovado por unanimidade, relatou também o parecer do *Deputado Ronaldo Benedet, PL./0075.9/2010*, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, M<sup>ª</sup> de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala da Imprensa, em 14 de dezembro de 2010.

*Deputada Ana Paula Lima*

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA IMPRENSA**

Às treze horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, sob a Presidência da *Deputada Ana Paula Lima*, os *Deputados: Kennedy Nunes, Onofre Agostini, Gilmar Knaesel e Deputado Ronaldo Benedet*. A Presidente avocou e relatou o PL./0343.0/2010, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, M<sup>º</sup> de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala da Imprensa, em 15 de dezembro de 2010.

*Deputada Ana Paula Lima*

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PESCA E AQUICULTURA DA 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina os senhores Deputados: Pe. Pedro Baldissera, Adherbal Deba Cabral, Darci de Matos, Dado Cherem, Derli Rodrigues, Edson Andriano e Reno Caramori para instalação e eleição do Presidente e Vice Presidente da Comissão de Pesca e Aquicultura. Os trabalhos foram abertos pelo Deputado Reno Caramori, o qual, em obediência ao Regimento Interno, solicitou aos membros candidatos a Presidente e Vice-Presidente, que fizessem suas inscrições visando concorrer aos cargos. Foi apresentada uma indicação com o nome do Senhor Deputado Pe Pedro Baldissera para Presidente e do Senhor Deputado Darei de Matos como Vice-Presidente. Sendo eleitos por unanimidade. A posse dos mesmos deu-se em seguida a eleição. Fazendo uso da palavra, a Senhor Deputado Pe Pedro Baldissera, agradeceu aos Deputados Membros pela sua eleição. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados nos Termos Regimentais para na quarta feira, dia três de março do ano de dois mil e dez, às onze horas, para uma reunião na sala das Comissões. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente considerou encerrada a presente reunião, da qual, eu, Vilson José Floriano, Chefe de Comissão lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais membros e posteriormente encaminhada para publicação no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões 23 de fevereiro 2010.

DEP. Pe. Pedro Baldissera - Presidente

DEP. Darci de Matos - Vice - Presidente

DEP. Adherbal Deba Cabral

DEP. Dado Cherem

DEP. Derli Rodrigues

DEP. Edson Andriano

DEP. Reno Caramori

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA.**

Às onze horas do dia vinte e quatro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Registrada a presença dos deputados Adherbal Deba Cabral, Dado Cherem, Edson Andriano, Reno Caramori e Darci de Matos. O Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera abriu a reunião agradecendo as presenças e fez um relato dos trabalhos da CPA. Na sequência foi aprovado requerimento do Deputado Jailson Lima para realização de Seminário no dia 23/04/10 às 16h no município de São Joaquim para discorrer sobre as políticas públicas de pesca e aquicultura. Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual a Ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 24 de março 2010.

Deputado Padre Pedro Baldissera

Presidente da Comissão

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA.**

Às onze horas e trinta minutos do dia 07 de abril de dois mil e dez, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e aquicultura, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Registrada a presença dos deputados Dado Cherem, Reno Caramori e Darci de Matos. O Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera abriu a reunião agradecendo as presenças e informou a todos que o Deputado Edson Andriano, membro dessa comissão, juntamente com outros deputados, se encontra no governo do Estado. Após a aprovação da Ata da reunião anterior o deputado Padre Pedro deu conhecimento a todos os membros da Comissão que dia 16 de abril será realizado um Seminário Regional que irá discutir as alternativas da produção de peixe na Serra Catarinense. O evento vai acontecer em São Joaquim com apoio da CPA e contará com a presença do Ministro da pesca, Altemir Gregolin. Ficou decidido que o Deputado Ozair C. de Souza. Representará a Comissão de Pesca. Antes de passar a palavra para os deputados, o Deputado Padre Pedro comunicou o requerimento do Deputado Sargento Amauri Soares pedindo de uma Audiência Pública na Armação do Pântano do Sul, sem data. A pedido do Deputado Edson Andriano a decisão foi postergada até que esse converse com o Deputado Sargento Soares, uma vez que já ocorreu uma Audiência tratando do mesmo assunto, no âmbito da Câmara de Vereadores de Florianópolis. Na sequência o Deputado Darci de Matos fez um requerimento verbal para a CPA enviar um expediente ao Sr. Américo Tunes, Superintendente do IBAMA, para ele discutir com a colônia de pescadores de Arroio Silva e outras colônias do Sul do Estado sobre o cabeamento de aço que eles fixam e utilizam nas praias para retirar as canoas, pois eles estão tendo problemas. O Deputado Reno Caramori apresentou seu Relatório acerca da análise feita do PL 0316, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, destacando a importância do projeto para o desenvolvimento sustentável da Piscicultura em SC e sugerindo que se realize uma Audiência Pública, ouvindo os especialistas competentes e todos os órgãos públicos e entidades ligadas ao setor, para debater e apresentar sugestões ao projeto. Destacou que o maior problema é encontrarmos um ambiente favorável para não termos problemas e sim soluções, pois, não adianta nós propormos, o governo sancionar a lei e na prática esbarrar com IBAMA, FATMA, Polícia AMBIENTAL, etc. O Deputado Dado Cherem que está retornando para Assembleia, depois de ter passado seis anos na secretaria da Saúde, assim como o Deputado Darci de Matos e o Deputado Ozair C. de Souza, também destacou a importância do projeto. Ainda, expressou sua preocupação sobre as iscas vivas marinhas e com a importação de espécies exóticas. O projeto veio em boa hora, para proteger quem não tem proteção, tem todo o nosso apoio e também quer participar da Audiência Pública. Ao final, o relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes e ficou acertado que a Audiência Pública será realizada em Florianópolis. Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual a Ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2010.

Deputado Padre Pedro Baldissera

Presidente da Comissão

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA.**

Às onze horas do dia doze de maio de dois mil e dez, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Darci de Matos, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Registrada a presença dos deputados, **Darci de Matos, Ronaldo Benedet, Luiz Euduro Cherem, Edson Andriano e Ozair C. Souza**. Senhor Deputado Darci de Matos, presidente em exercício da CPA, abriu a reunião agradecendo as presenças e fez um relato dos trabalhos da CPA. Na sequência foi aprovado requerimento do Deputado Padre Pedro Baldissera para realização de Audiência Pública na região Oeste de SC para tratar dos efeitos, na piscicultura catarinense, da importação do peixe Panga, de nome científico *Pangasius hypophthalmus*, oriundo do Vietnã. Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual a Ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Deputado Darci de Matos

Presidente em exercício da CPA

\*\*\* X X X \*\*\*



**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA.**

As onze horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dez, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Registrada a presença dos deputados, Padre Pedro Baldissera, Darci de Matos, Edison Andrino Altair Guidi, e Antônio Carlos Vieira. O Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, presidente da CPA, abriu a reunião agradecendo as presenças e fez um relato dos trabalhos da CPA. Na sequência, após a Aprovação da ATA da IV reunião, colocou em debate e subsequentemente em votação o PL 0316 que dispõe, define e disciplina a piscicultura no Estado de Santa Catarina. Este foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual a Ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2010.

Deputado Padre Pedro Baldissera

Presidente da Comissão

\*\*\* X X X \*\*\*

**Ata da 10ª reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, realizada em 23 de novembro de 2010.**

As 18h00min do dia 23 de novembro do ano de 2010, na sala de reuniões das comissões número 02 da Assembleia Legislativa, sob a Presidência do Deputado Valdir Cobalchini, vice-presidente da comissão, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa. Foi registrada a presença dos seguintes senhores Deputados: Deputado Flávio Ragagnin, Deputado Serafim Venzon, Deputado Valdir Cobalchini, Deputado Dirceu Dresch, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, e deputado Altair Guidi. O Presidente leu a ata da reunião anterior e colocou em apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente passou a palavra para o deputado Serafim Venzon que relatou o PL./0206.2/2010, com parecer pela aprovação, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Relatou também o PL./0163.8/2010, com parecer favorável, e que também foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida passou a relatar o PL./0215.3/2008, da mesma forma com parecer favorável, que, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o presidente da reunião avocou para relatar, o PL./0084.0/2007, cujo relator original era o deputado Ozair Polaco, que emitiu parecer favorável, o que após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência relatou os seguintes ofícios: OF./0199.5/2010, OF./0273.9/2010, OF./0414.4/2010, OF./0436.0/2010, OF./0098.1/2010, OF./0130.6/2010, OF./0417.7/2010, OF./0169.0/2010, OF./0437.0/2010, OF./0344.7/2010, OF./0445.0/2010, OF./0415.5/2010, OF./0492.7/2010, OF./0091.5/2010, OF./0301.7/2010, OF./0298.7/2010, OF./0093.7/2010, OF./0483.6/2010, OF./0215.0/2010, OF./0234.2/2010, OF./0397.9/2010, OF./0329.8/2010, OF./0468.7/2010, OF./0109.9/2010, OF./0330.1/2010, OF./0287.4/2010, OF./0240.0/2010, OF./0283.0/2010, todos com parecer pela aprovação, que colocado em discussão e votação em bloco, todos foram aprovados por unanimidade. O presidente avocou ainda, para ler os relatórios das seguintes matérias: OF./0235.3/2010, OF./0248.8/2010, OF./0233.1/2010, OF./0478.9/2010, todos com parecer pelo diligenciamento, que após discussão foram votados e aprovados por unanimidade dos presentes. Apresentou ainda requerimento do Deputado Pedro Uczai, propondo audiência pública, com o tema "a implantação do currículo de Nove anos no ensino fundamental na rede pública de educação em Santa Catarina". Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos Deputados pela presença, aos funcionários, e deu por encerrado os trabalhos desta reunião, da qual eu, Laédio Silva, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2010.

Deputado Pedro Uczai

Presidente da CECD

\*\*\* X X X \*\*\*

**Ata da 11ª reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, realizada em 07 de dezembro de 2010.**

As 18h00min do dia 07 de dezembro do ano de 2010, na sala de reuniões das comissões número 02 da Assembleia Legislativa, sob a Presidência do Deputado Pedro Uczai, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa. Foi registrada a presença dos seguintes senhores Deputados: Deputado Antonio Ceron substituindo o Deputado Cesar Souza Junior, Deputado Serafim Venzon, Deputado Valdir Cobalchini, e Deputado Altair Guidi. O Presidente leu a ata da reunião anterior e colocou em apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente passou a relatar o PL./0309.8/2008, cujo parecer de vista é pelo diligenciamento, o que foi aprovado por todos os presentes, também relatou o PL./0063.5/2010, com parecer pela aprovação o que foi acatado por unanimidade, em seguida relatou o PLC/0020.0/2009 com parecer pelo diligenciamento, e, que também foi aprovado por unanimidades dos presentes. Em seguida relatou o PL./0223.3/2010 com parecer pela aprovação nos termos da emenda modificativa, que da mesma forma foi aprovado por unanimidade dos presentes, apresentou ainda o relatório dos seguintes ofícios: OF./0519.1/2010, OF./0524.9/2010, OF./0425.7/2010, e OF./0530.7/2010, todos com manifestação pela aprovação, cuja votação ocorreu em bloco, e, foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, em seguida apresentou os pareceres dos OF./0420.2/2010 e, OF./0525.0/2010, ambos com parecer pelo diligenciamento, os quais foram aprovados por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos Deputados pela presença, aos funcionários, e deu por encerrado os trabalhos desta reunião, da qual eu, Laédio Silva, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2010.

Deputado Pedro Uczai

Presidente da CECD

\*\*\* X X X \*\*\*

**LEI****LEI Nº 15.365, de 15 de dezembro de 2010**

Altera o art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito, e estabelece outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição Estadual, adotou a Medida Provisória nº 186, de 10 de novembro de 2010, e eu, **Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**, para os efeitos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

II - nos municípios com densidade eleitoral superior a dez mil eleitores, poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de dez mil eleitores até o limite de cinquenta mil eleitores, sendo que após cinquenta mil eleitores poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de vinte mil eleitores;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PORTARIAS</b>
------------------

**PORTARIA Nº 1785, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSE IDIVAL DE SOUZA**, matrícula nº 3166, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de dezembro de 2010 (Deputado Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1786, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 01 de dezembro de 2010, as férias relativas ao exercício de 2010, do servidor **SERGIO AUGUSTO MACHADO**, matrícula nº 0581, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de novembro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1787, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **JOSÉ BUZZI**, matrícula nº 0743, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de dezembro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1788, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **SERGIO AUGUSTO MACHADO**, matrícula nº 0581, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de dezembro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1789, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **NEROCI DA SILVA RAUPP**, matrícula nº 1756, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de julho de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1790, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, da servidora **RAQUEL BITTENCOURT TISCOSKI**, matrícula nº 1541, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de julho de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1791, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1473, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 03 de fevereiro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1792, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** o servidor **MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1473, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Protocolo Geral, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JANETE MARIA BARTHOLOMEU MONTEIRO, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011. (DA - Gerência de Protocolo Geral).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1793, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **AUGUSTO CESAR FERREIRA**, matrícula nº 6330, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Projetos e Desenvolvimento, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RODRIGO WAGNER, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011 (DTI - Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1794, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO MACHADO FILHO**, matrícula nº 6331, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Suporte e Treinamento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOÃO DE AQUINO CONCEIÇÃO NETO, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011. (DTI - Gerência de Suporte e Treinamento).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1795, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** a servidora **DEYSE APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 6327, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Projetos e Desenvolvimento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, EDSON TADEU BEZ, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011. (DTI -Gerência de Projetos e Desenvolvimento).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1796, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** o servidor **ALLAN DE SOUZA**, matrícula nº 6339, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Segurança e Administração de Rede, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ITAMAR JOSÉ EFFING, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011. (DTI - Gerência de Segurança e Administração de Rede).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1797, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **ROCLER RECH**, matrícula nº 2097, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1798, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **ROCLER RECH**, matrícula nº 2097, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Atos e Registros Funcionais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JUAREZ JOSÉ TORTATO, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011 (DRH - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1799, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** na Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais **ZENAIDE ANA SONCINI**, Analista Técnico em Gestão do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nível - GESTOR-2-A - matrícula nº 153.605-2-01 servidor do Poder Executivo - SST, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 2420, de 07 de dezembro de 2010, sob a égide do Termo de Convênio nº 08088/2003-8.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1800, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, da servidora **MARIA ELISA CADORE**, matrícula nº 2801, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 02 de fevereiro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1801, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **CLETO ROBERTO CARDIAS**, matrícula nº 4015, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de julho de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1802, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO SILVA CIMA**, matrícula nº 6140, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Particular da Presidência, código PL/DAS-3, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CLETO ROBERTO CARDIAS, a contar de a contar de 03 de janeiro de 2011 (MD - Gabinete da Presidência).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1803, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JOAO ONEIDES LIRA**, matrícula nº 4387, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Décio Góes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1804, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR JOAO ONEIDES LIRA**, matrícula nº 4387, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Décio Góes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1805, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **VINICIUS SOUZA LARROSA DA SILVA**, matrícula nº 5468, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Décio Góes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1806, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ROBSON BARBOZA**, matrícula nº 4511, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Décio Góes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1807, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR ROBSON BARBOZA**, matrícula nº 4511, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Décio Góes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1808, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **ROSANI APARECIDA SCHIAVINI NICODEM**, matrícula nº 6108, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de dezembro de 2010 (Deputado Pedro Uczai).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1809, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 2030, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-52, no Gabinete do Deputado Cesar Souza Junior.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1810, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,*

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 1121, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de julho de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1811, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 1121, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **CLAUDIR JOSÉ MARTINS**, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1812, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **TANIA DE LOURDES DANTAS**, matrícula nº 6485, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1813, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **MARCOS ALESSANDRO FIALHO**, matrícula nº 5788, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1814, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **MARCOS ALESSANDRO FIALHO**, matrícula nº 5788, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1815, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

**DESIGNAR** o servidor **CLETO ROBERTO CARDIAS**, matrícula nº 4015, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, código PL/DAS-8, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **MARLENE FENGLER**, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de janeiro de 2011 (CGP - Chefia de Gabinete da Presidência).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1816, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, dos servidores abaixo relacionados, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 01 de julho de 2011.

Nome do servidor	Matrícula
Henrique Ramos Filho	0550
Leogildo Agenor Lino	0428

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1817, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 2º do Ato nº 234, de 04 de dezembro de 2007,

**SUSTAR**, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício de 2011, do servidor **CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 2186, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 1º de dezembro de 2011.

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1818, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIA CLAUDIA MOTTER BORGES**, matrícula nº 6109, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1819, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RAFAEL DAGOSTIN DA SILVA**, matrícula nº 6054, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1820, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **FERNANDA MARTINS CANELLA**, matrícula nº 6438, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1821, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JOALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 6167, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-07, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1822, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **JOALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 6167, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1823, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **CRISTIANE MARIA JAKUBIAK**, matrícula nº 5287, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1824, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ALEXANDRE DORTA CANELLA**, matrícula nº 5171, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1825, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MANOELLA DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1826, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MÁRIO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 6486, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Liderança do PSDB).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1827, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDSON ROBERTO JUNKES**, matrícula nº 3852, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1828, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EDSON ROBERTO JUNKES**, matrícula nº 3852, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1829, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **FABIANA FELISBINO**, matrícula nº 6419, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1830, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIANA FELISBINO**, matrícula nº 6419, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1831, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **TOME COLETTI**, matrícula nº 5212, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1832, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR TOME COLETTI**, matrícula nº 5212, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1833, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CARLOS ALBERTO PEGORARO**, matrícula nº 6224, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1834, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR DANILO BARCELLOS COUTINHO**, matrícula nº 4006, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1835, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANELIA MARIA MARTINS**, matrícula nº 6244, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Valdir Cobalchini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1836, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANELIA MARIA MARTINS**, matrícula nº 6244, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Valdir Cobalchini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1837, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ALBERTO MARIO NIEVES YAGUNO**, matrícula nº 6519, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ana Paula Lima).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1838, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JULIO CESAR CASTELLAIN**, matrícula nº 5848, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ana Paula Lima).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1839, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **LEANDRO DOUGLAS LEITE**, matrícula nº 6408, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ana Paula Lima).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1840, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GUMERCINDO PACHER**, matrícula nº 6168, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1841, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CLÁUDIO RODRIGO ANDERSON**, matrícula nº 6497, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1842, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **PAULO ROBERTO MANGER KNOLL**, matrícula nº 6165, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1843, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR PAULO ROBERTO MANGER KNOLL**, matrícula nº 6165, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1844, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ROBERTO CURCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1845, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LISIÉ NOLASCO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Onofre Santo Agostini).  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1846, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GUILHERME MONDARDO JUNIOR**, matrícula nº 4835, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1847, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANDRE ADEMAR BITTENCOURT**, matrícula nº 5390, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1848, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CLAUDOMIRO SALVATO**, matrícula nº 3199, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1849, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JADNA LAIR GAVA DA SILVA**, matrícula nº 2341, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1850, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIANA NOLA SCHMOELLER**, matrícula nº 6233, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1851, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **REGINALDO DA SILVEIRA**, matrícula nº 5418, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1852, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JOSE EDSON BOSA**, matrícula nº 5465, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 15 de janeiro de 2011 (Liderança do PPS).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1853, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ADERBAL MOREIRA CARDOSO**, matrícula nº 4886, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1854, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **BRAZ LOURIVALDO BONY**, matrícula nº 4012, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1855, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR BRAZ LOURIVALDO BONY**, matrícula nº 4012, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1856, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **GLADIS ZANETTE BOAROLI**, matrícula nº 5792, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1857, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,



**NOMEAR GLADIS ZANETTE BOAROLI**, matrícula nº 5792, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Altair Guidi).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1858, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **THAUANA DA SILVEIRA DUTRA**, matrícula nº 5516, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ronaldo Benedet).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1859, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **VALDENIR FRANCISCO CARDOSO MACEDO**, matrícula nº 5233, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ronaldo Benedet).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1860, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR VALDENIR FRANCISCO CARDOSO MACEDO**, matrícula nº 5233, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Ronaldo Benedet).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1861, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MICHELINE BONELLI ZIM**, matrícula nº 6350, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Joares Ponticelli).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1862, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EVANDRO MOTA**, matrícula nº 5990, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Joares Ponticelli).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1863, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **CARLA PURCINA DE CAMPOS PEREIRA**, matrícula nº 6522, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1864, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANDRÉ MANFROI BETTU**, matrícula nº 6177, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1865, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIO AUGUSTO HACHMANN**, matrícula nº 4005, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1866, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **BETIANA JACQUELINE DAMS CARNE**, matrícula nº 3520, do cargo de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de janeiro de 2011 (MD - 3ª Secretaria).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1867, de 15 de dezembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR NORMA PRISCILA MATIAS DE SOUZA**, matrícula nº 4777, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 3ª Secretaria).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 408/2010**

Fixa o subsídio do Deputado Estadual.

Art. 1º Fixa o subsídio do Deputado Estadual, para a 17ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2011, em 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Sala da Comissão

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/12/10*

**JUSTIFICATIVA**

Compete à Assembleia Legislativa, segundo o disposto no art. 270, inciso II, c/c com o art. 73, inciso XI, do Regimento Interno deste Poder, fixar por sua iniciativa os subsídios dos Deputados Estaduais para a 17ª Legislatura, e também em conformidade com o disposto nos arts. 26, §2º, da Constituição Federal e 39, inciso XIV, da Constituição do Estado.

O atual valor do subsídio dos deputados Estaduais foi fixado pela Lei nº 13.912, de 27 de dezembro de 2006.

Para tanto, solicito o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto de lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 409/2010**

Fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2011, em conformidade com o disposto nos arts. 28, §2º, da Constituição Federal e 39, inciso XV, da Constituição do Estado.

Art. 1º O subsídio mensal do Governador do Estado, para o exercício de 2011, é fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Governador do Estado, para o exercício de 2011, é fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários de Estado, para o exercício de 2011, é fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Sala da Comissão

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/12/10*

**JUSTIFICATIVA**

Compete à Assembleia Legislativa, segundo o disposto no art. 270, inciso II, c/c com o art. 73, inciso XI, do Regimento Interno deste Poder, fixar por sua iniciativa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2011, e também em conformidade com o disposto nos arts. 28, §2º, da Constituição Federal e 39, inciso XV, da Constituição do Estado.

O atual valor do subsídio dos referidos agentes políticos foi fixado pela Lei nº 15.050, de 30 de dezembro de 2009, e desde aquela data não sofreu alteração.

Neste sentido, considerando os quase três anos decorridos, e ainda os índices inflacionários do período, a medida está em consonância com os dispositivos constitucionais aplicados à espécie.

Para tanto, solicito o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto de lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 386/09**

Declara de utilidade pública a Associação de Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da Região Norte/Nordeste de Santa Catarina, Pretendidos para Assentamento Indígena - ASPI, com sede no Município de Araquari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da Região Norte/Nordeste de Santa Catarina, Pretendidos para Assentamento Indígena - ASPI, com sede no Município de Araquari.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 451/09**

Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, institui a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com o cidadão:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

VIII - articulação com outros estados, com os municípios e com a União, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos prestados ao cidadão.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade de situação do cidadão, atestados, certidões ou outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da Administração Pública estadual, deverão obtê-los diretamente do respectivo órgão ou entidade.

Parágrafo único. Exclui-se da aplicação do disposto no *caput*:

I - comprovação de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica; e

III - situações expressamente previstas em lei.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidões ou outros documentos expedidos por outro órgão ou entidade do Poder Executivo estadual, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art. 2º.

§ 1º O órgão ou entidade deverá, quando necessário, juntar aos autos do respectivo processo administrativo versão impressa da certidão ou documento obtido por meio eletrônico.

§ 2º As certidões ou outros documentos que contenham informações sigilosas do cidadão somente poderão ser obtidos por meio de sua autorização expressa.

§ 3º Quando não for possível a obtenção de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade de situação diretamente do órgão ou entidade expedidora, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 4º No âmbito da Administração Pública estadual, os órgãos e entidades gestores de base de dados oficial colocarão à disposição dos órgãos e entidades públicos interessados as orientações para acesso às informações constantes destas bases de dados.

Art. 5º No atendimento aos requerimentos do cidadão, os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, salvo quando o órgão ou entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na ocorrência da hipótese referida no inciso III, os serviços de protocolo deverão prover as informações e orientações necessárias para que o cidadão possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização do requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou entidade é incompetente para o exame ou decisão da matéria, este deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou entidade competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências a seu cargo.

Art. 6º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Art. 7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou entidade e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correspondência, telegrama, fax ou correio eletrônico, registrando-se a circunstância no processo, caso necessário.

Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Art. 10. A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual que prestam serviços diretamente ao cidadão, deverão

elaborar e divulgar Carta Estadual de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a estes serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com:

I - o serviço oferecido;

II - os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;

III - as principais etapas para processamento do serviço;

IV - o prazo máximo para a prestação do serviço;

V - a forma de prestação do serviço;

VI - a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - os locais e formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão deverá detalhar os padrões de qualidade do atendimento relativos aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - tempo de espera para atendimento;

III - prazos para a realização dos serviços;

IV - mecanismos de comunicação com os usuários;

V - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - fornecimento de informações acerca das etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, inclusive estimativas de prazos;

VII - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII - tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

IX - requisitos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;

X - condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, limpeza e conforto;

XI - procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível; e

XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 4º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão será objeto de permanente divulgação por meio de afixação em local de fácil acesso ao público, nos respectivos locais de atendimento, e mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na rede mundial de computadores.

Art. 12. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão aplicar, periodicamente, pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

§ 1º A pesquisa de satisfação objetiva assegurar a efetiva participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados, possibilitar a identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços e identificar o nível de satisfação dos usuários com relação aos serviços prestados.

§ 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo estadual deverão divulgar, anualmente, preferencialmente na rede mundial de computadores, os resultados da avaliação de seu desempenho na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

Art. 13. É lícito aos órgãos referidos no art. 11 valer-se da metodologia para elaboração da Carta Estadual de Serviço ao

Cidadão e do instrumento padrão de pesquisa de satisfação, colocados à disposição gratuitamente pelo Poder Executivo federal, no âmbito do Programa Nacional da Gestão Pública e Desburocratização - Gespública, instituído pelo Decreto federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão envidar esforços para manter estes serviços disponíveis às Centrais de Atendimento ao Cidadão de outros estados, do Distrito Federal, da União e dos municípios catarinenses.

Art. 15. O descumprimento das normas contidas nesta Lei caracteriza infração administrativa, sujeitando o servidor às penalidades administrativas previstas em lei própria.

Parágrafo único. O cidadão que tiver desrespeitados os direitos garantidos nesta Lei, poderá fazer representação junto aos órgãos de controle interno.

Art. 16. Cabe aos órgãos de controle interno de cada ente do Poder Executivo estadual zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei, bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 17. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual terão prazo de noventa dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 4º.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI  
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186/2010**

Altera o art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II - nos municípios com densidade eleitoral superior a dez mil eleitores, poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de dez mil eleitores até o limite de cinquenta mil eleitores, sendo que após cinquenta mil eleitores poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de vinte mil eleitores;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº  
PL/0058.8/2010**

O projeto de Lei nº PL/0058.8/2010 passa a tramitar com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº PL/0058.8/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e

congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado, obrigados a fornecer informações sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos oferecidos aos consumidores, mediante os seguintes critérios:

I - todos os alimentos preparados nos estabelecimentos e comercializados serão identificados com nome, número e informações sobre os ingredientes usados, desde o alimento base, complementos, temperos e tipo de gordura usada na sua confecção;

II - as informações serão disponibilizadas em tabelas visíveis e legíveis afixadas na entrada dos estabelecimentos, em cardápios ou impressos fornecidos aos consumidores, bem como em cardápios disponíveis em *homepage* na internet;

III - as informações e impressos deverão reportar-se a cada produto preparado nos estabelecimentos e comercializado, que não disponha de embalagem própria;

IV - além da indicação dos ingredientes industrializados e *in natura* utilizados no preparo dos alimentos, as informações de que trata o *caput* devem mencionar os que contêm glúten, lactose e açúcar em sua composição;

V - quando da utilização de alimentos embutidos e similares, deve-se especificar o tipo de carne empregada na sua confecção, conforme discriminado pelo fabricante;

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 1º devem utilizar sistema de identificação individual no local de exposição dos alimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais de que trata a presente Lei terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao cumprimento do preceito nela contido.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará multa.

§ 1º O valor da multa por descumprimento será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência.

§ 2º O valor da multa referido no parágrafo anterior será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGP/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O destino do produto resultante da arrecadação das multas será definido na regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES,

Deputado Antônio Aguiar

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/10

**EMENDA ADITIVA A EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL  
APRESENTADA AO PL/0058.8/2010**

Acrescenta inciso V ao art. 1º da emenda substitutiva global apresentada:

Art. 1.

.....

.....

[...]

V - O manejo e a acomodação dos diversos tipos de carnes, em relação às louças, recipientes e talheres, devem ser separados.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 058/2010**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos** fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e **congêneres** que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, **estabelecidos no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado, obrigados a fornecer informações sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos oferecidos aos consumidores, mediante os seguintes critérios:

I - todos os alimentos preparados nos estabelecimentos e comercializados serão identificados com nome, número e informações sobre os ingredientes usados, desde o alimento base, complementos, temperos e tipo de gordura usada na sua confecção;

II - as informações serão disponibilizadas em tabelas visíveis e legíveis afixadas na entrada dos estabelecimentos, em cardápios ou impressos fornecidos aos consumidores, bem como em cardápios disponíveis em *homepage* na internet;

III - as informações e impressos deverão reportar-se a cada produto preparado nos estabelecimentos e comercializado, que não disponha de embalagem própria;

IV - além da indicação dos ingredientes industrializados e *in natura* utilizados no preparo dos alimentos, as informações de que trata o *caput* devem mencionar os que contêm glúten, lactose e açúcar em sua composição;

V - quando da utilização de alimentos embutidos e similares, deve-se especificar o tipo de carne empregada na sua confecção, conforme discriminado pelo fabricante;

VI - o manejo e a acomodação dos diversos tipos de carnes, em relação às louças, recipientes e talheres, devem ser separados.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 1º devem utilizar sistema de identificação individual no local de exposição dos alimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais de que trata a presente Lei terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao cumprimento do preceito nela contido.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará multa.

§ 1º O valor da multa por descumprimento será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência.

§ 2º O valor da multa referido no parágrafo anterior será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O destino do produto resultante da arrecadação das multas será definido na regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 078/2010

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Catanduvas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Catanduvas, o imóvel com a área de 1.136,38 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, sem benfeitorias, matriculado sob o nº 2.299 no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se a viabilizar a instalação da Sede Microrregional do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Catanduvas, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 2.224, de 30 de setembro de 2009.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0235.7/2010

"Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Navegantes."

Acrescente-se ao Art. 2º, do Projeto de Lei Nº PL/0235.7/2010, um parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único. O imóvel reverterá ao Município de Navegantes na hipótese do Estado de Santa Catarina deixar de cumprir a finalidade da doação, no prazo de três anos contados da data de publicação desta Lei"**

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2010.

Deputado Sargento Amauri Soares

Líder da Bancada do PDT

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/12/10

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 235/2010

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Navegantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Navegantes, o imóvel com área de 330,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 7.386 no Registro de Imóveis e Hipotecas e Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Navegantes.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se a viabilizar a instalação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Navegantes, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 2.268, de 05 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O imóvel reverterá ao Município de Navegantes na hipótese do Estado de Santa Catarina deixar de cumprir a finalidade da doação, no prazo de três anos contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 284/2010

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Distribuição de Sementes e Mudas Frutíferas aos pequenos agricultores no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Distribuição de Sementes e Mudas Frutíferas aos pequenos agricultores no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI, poderá firmar convênios com as prefeituras municipais, organizações não governamentais e instituições de ensino superior visando à distribuição gratuita de sementes e mudas frutíferas adequadas ao ecossistema da região, além de prestar assistência técnica necessária.

Art. 3º Entende-se por pequeno agricultor ou pequeno produtor rural aquele que atender a definição expressa na Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Art. 4º Deverá ser priorizado pelos órgãos envolvidos na distribuição de sementes e mudas, as espécies nativas.

Art. 5º No serviço de assistência técnica deverá ser prestada a orientação para a devida utilização prioritária das áreas destinadas a reserva legal para a implantação do benefício deste Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 317/2010

Denomina Batalhão de Polícia Militar Rodoviária Coronel PM Paulo Ekke Moukarzel, o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, localizado no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Batalhão de Polícia Militar Rodoviária Coronel PM Paulo Ekke Moukarzel, o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, localizado no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 318/2010

Denomina 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar Major PM José Elias dos Santos, a 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar de Laguna, localizada no Município de Laguna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar Major PM José Elias dos Santos, a 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar de Laguna, localizada no Município de Laguna.

Parágrafo único. A 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar Major PM José Elias dos Santos, manterá a mesma denominação honorífica, quando de futura eventual elevação em nível de Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 320/2010

Denomina 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária Major PM Claudio de Oliveira Nolasco, a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, localizada no Município de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária Major PM Claudio de Oliveira Nolasco, a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, localizada no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 339/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Conselho Comunitário de São Miguel, de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Conselho Comunitário de São Miguel, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 377/2010

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal que liga os Municípios de Dionísio Cerqueira e Princesa e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os Municípios de Dionísio Cerqueira e Princesa.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 27 Km (vinte e sete quilômetros).

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração e pavimentação.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de "Rodovia SC".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 378/2010

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal que liga os Municípios de Palma Sola e São José do Cedro e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os Municípios de Palma Sola e São José do Cedro.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 45 Km (quarenta e cinco quilômetros).

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração e pavimentação.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de "Rodovia SC".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 381/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Querência, de São João do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Querência, com sede no Município de São João do Sul.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;  
 III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e  
 IV - balancete contábil.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010  
 Deputado Romildo Titon  
 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 382/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Nilo Panceri, no Município de Tangará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Nilo Panceri, com sede no Município de Tangará.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 383/2010

Altera a Lei nº 14.964, de 2009, que estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.964, de 03 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O acordo devidamente transacionado, nos termos do inciso II do art. 585 do Código de Processo Civil, constitui-se em título executivo extrajudicial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 384/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Xaxim, com sede no Município de Xaxim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Xaxim, com sede no Município de Xaxim.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 385/2010

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Apoio Lucília Borges, de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Apoio Lucília Borges, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 394/2010

Denomina Rodovia João Batista Sérgio Murad - Beto Carrero o acesso ao Município de Penha, do km 106 da BR-101 até o entroncamento com a Rua Inácio Francisco de Souza.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia João Batista Sérgio Murad - Beto Carrero, o acesso ao Município de Penha, do Km 106 da BR-101, passando pelo Parque Beto Carrero World, até o entroncamento com a Rua Inácio Francisco de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 14.462, de 17 de junho de 2008.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 396/2010

Autoriza a doação de imóvel no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Santo Amaro da Imperatriz, parte da área total que compõe o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, estabelecida pela Lei nº 14.661, de 26 de março de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 3.504, de 10 de setembro de 2010, constituída de 17.000 m<sup>2</sup> (dezessete mil metros quadrados), situada na APA - Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço, no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

§ 1º O Município de Santo Amaro da Imperatriz fica comprometido a cumprir as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 3.504, de 2010.

§ 2º A área referida no *caput* deste artigo será delimitada

pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA e pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz, num prazo máximo de noventa dias a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a criação de área especial para uso social, recreativo e esportivo, atendendo à comunidade da Vargem do Braço, no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 3º O donatário poderá fazer cessão de uso da área de que trata o art. 1º desta Lei à entidade social, recreativa ou esportiva, sem fins lucrativos.

Art. 4º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º A reversão de que trata o art. 4º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º No ato de transmissão por doação, o Estado será representado pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 057/2010

Concede auxílio adicional aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, no mês de dezembro de 2010, em parcela única, auxílio adicional ao previsto no art. 13 da Lei Complementar nº 496, de 26 de janeiro de 2010, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 059/2010

Concede auxílio adicional aos servidores do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado, no mês de dezembro de 2010, em parcela única, auxílio adicional ao previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### RELATÓRIO

#### RELATÓRIO E VOTO NO PROJETO DE LEI 0400.2/2010.

**EMENTA:** "Regulamenta o art 67, § 2º, da Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional."

**GÊNESE:** governamental.

**RELATOR:** Deputado Elizeu Mattos.

Fui designado a relatar a presente proposição, de origem do Poder Executivo, que regulamenta quais as funções dentro do magistério que serão alcançadas pela aposentadoria especial.

Não obstante ser matéria de extrema importância para o Estado e para a sociedade em geral, o simples fato de que em reiteradas vezes o Supremo Tribunal Federal firmou decisões autorizativas do benefício aos cargos de magistério cujas atividades não são exclusivas de docência, facilita a missão de controle prévio de constitucionalidade delegada a este relator.

Com fim exemplificativo faço colação do seguinte aresto do Pleno do STF (grifei):

ADI3772/DF- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator Min. CARLOS BRITTO Relator p/ Acórdão: Min. RICARDO LEWANDOWSKI Julgamento: 29/10/2008 Órgão Julgador Tribunal Pleno Publicação DJe-059 DIVULG 26-03-2009 PUBLIC. 27-03-2009 REPUBLICAÇÃO: DJe-204 DIVULG 28-10-2009 PUBLIC 29-10-2 009 EMENT VOL 02380-0 1 PP-00080 RTJ VOL-00208-03 PP-00961

EMENTA:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE MANEJADA CONTRA O ART. 1º DA LEI FEDERAL 11.301/2006, QUE ACRESCENTOU O § 2º AO ART. 67 DA LEI 9.394/1996. CARREIRA DE MAGISTÉRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL PARA OS EXERCENTES DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO. ALEGADA OFENSA AOS ARTS. 40, § 5º, E 201, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME.

**I - A função de magistério não se circunscreve apenas ao trabalho em sala de aula, abrangendo também a preparação de aulas, a correção de provas, o atendimento aos pais e alunos, a coordenação e o assessoramento pedagógico e, ainda, a direção de unidade escolar**

**II - As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal.**

**III - Ação direta julgada parcialmente procedente, com interpretação conforme, nos termos supra.**

Uma vez ultrapassada essa principal análise, as questões de juridicidade, legalidade, regimentalidade e da técnica legislativa não demandam tanto aprofundamento, mormente se considerarmos que em muitos Estados da Federação a aposentadoria especial do magistério já fora atualizada na esteira do que vem decidindo o STF.

Isso posto, diante da regularidade formal e material do projeto de lei ordinária, **voto pela aprovação da matéria**, na forma de substitutivo global por ser matéria de Lei Complementar.

Sala das Comissões, em

Deputado **Elizeu Mattos**

Líder do Governo

\*\*\* X X X \*\*\*